



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 7.980/2019

“HOMOLOGA O PLANO DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.101/89, de 25 de outubro de 1989;

DECRETA:

ART. 1º- Fica homologado, nos termos do adiante constantes, pelo prazo compreendido entre o dia **27 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020** ou até que outro, obedecendo aos ditames legais atinentes à matéria, seja novamente homologado, o **PLANO DE FUNCIONAMENTO DO PLANTÃO**, das Farmácias e Drogarias deste Município:

- a) todo o plantão será semanal, de sábado a sábado, com início no horário de fechamento dos sábados, às doze horas (12:00) e término às oito horas (08:00) do dia de encerramento do plantão, o estabelecimento de plantão efetuará atendimento em todos os horários da semana, inclusive nos feriados e fins de semana nele compreendidos;
- b) serão permitidas permutas ou cedências do plantão, no todo ou em parte, desde que previamente atendida a exigência contida no artigo 4º e seu Parágrafo Único da legislação supra apontada;
- c) durante o horário noturno, o estabelecimento de plantão terá de atender às diversas demandas da população e aviar medicação com receita médica;
- d) o presente PLANO DE FUNCIONAMENTO DE PLANTÃO, obedecerá sempre a seguinte relação inicial:

CALENDÁRIO DE PLANTÕES – PERÍODO 27.07.2019 a 25.07.2020.

DATAS	NOME DO ESTABELECIMENTO
27/07 – 03/08/2019	Farmácia Flôr do Campo I
03/08 – 10/08/2019	Farmácia União
10/08 – 17/08/2019	Farmácia São Carlos II
17/08 – 24/08/2019	Farmácia São Carlos I
24/08 – 31/08/2019	Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
31/08 – 07/09/2019	Farmácia Pharma Saúde - Triângulo
07/09 – 14/09/2019	Farmácia Arndt
14/09 – 21/09/2019	Farmácia Flôr do Campo V
21/09 – 28/09/2019	Farmácia Miron
28/09 – 05/10/2019	Farmácia São João II
05/10 – 12/10/2019	Farmácia Osório
12/10 – 19/10/2019	Farmácia Panvel
19/10 – 26/10/2019	Farmácia Campos
26/10 – 02/11/2019	Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
02/11 – 09/11/2019	Farmácia Brasil
09/11 – 16/11/2019	Farmácia Imigrante
16/11 – 23/11/2019	Farmácia São João I
23/11 – 30/11/2019	Farmácia São João III



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

30/11 – 07/12/2019	Farmácia Pharma Saúde - Centro
07/12 – 14/12/2019	Farmácia São João IV
14/12 – 21/12/2019	Farmácia Vidativa
21/12 – 28/12/2019	Farmácia Seu João
28/12 – 04/01/2020	Farmácia Flôr do Campo I
04/01 – 11/01/2020	Farmácia União
11/01 – 18/01/2020	Farmácia São Carlos II
18/01 – 25/01/2020	Farmácia São Carlos I
25/01 – 01/02/2020	Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
01/02 – 08/02/2020	Farmácia Pharma Saúde - Triângulo
08/02 – 15/02/2020	Farmácia Arndt
15/02 – 22/02/2020	Farmácia Flôr do Campo V
22/02 – 29/02/2020	Farmácia Miron
29/02 – 07/03/2020	Farmácia São João II
07/03 – 14/03/2020	Farmácia Osório
14/03 – 21/03/2020	Farmácia Panvel
21/03 – 28/03/2020	Farmácia Campos
28/03 – 04/04/2020	Farmácia Flôr do Campo III (Unifarma)
04/04 – 11/04/2020	Farmácia Brasil
11/04 – 18/04/2020	Farmácia Imigrante
18/04 – 25/04/2020	Farmácia São João I
25/04 – 02/05/2020	Farmácia São João III
02/05 – 09/05/2020	Farmácia Pharma Saúde - Centro
09/05 – 16/05/2020	Farmácia São João IV
16/05 – 23/05/2020	Farmácia Vidativa
23/05 – 30/05/2020	Farmácia Seu João
30/05 – 06/06/2020	Farmácia Flôr do Campo I
06/06 – 13/06/2020	Farmácia União
13/06 – 20/06/2020	Farmácia São Carlos II
20/06 – 27/06/2020	Farmácia São Carlos I
27/06 – 04/07/2020	Farmácia Flôr do Campo IV (Farmacentro)
04/07 – 11/07/2020	Farmácia Pharma Saúde - Triângulo
11/07 – 18/07/2020	Farmácia Arndt
18/07 – 25/07/2020	Farmácia Flôr do Campo V

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.658/2018 de 04.09.2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS, 11 DE JULHO DE 2019.**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELIEZER JORGE TIMM
Chefe de Gabinete do Prefeito